



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação**

**Homologar o resultado do recurso do  
Processo Seletivo do Mestrado Profissional  
em Planejamento Ambiental.**

A **Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, do Estatuto da Universidade, e no Edital de 25/02/2015, de abertura de inscrições,

RESOLVE:

INDEFERIR, o recurso impetrado por ADRIANA RIBEIRO MOTA, candidata ao ingresso no Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental em 2015.1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Salvador, 08 de abril de 2015

Prof. Dr. José Euclimar Xavier de Menezes  
Superintendente